



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CENTRO
Endereço: Av. Olavo Fontoura, 2.222 – Casa Verde – CEP 02510-110
Telefone: (11) 3855-3620 / 3855-3625
E-mail: dectrcaf@educacao.sp.gov.br

TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO

PROCESSO nº 0030/0002/2018 - SEDUC 216969/2019 – SEDUC-PRC-2020/42307
CONTRATO Nº 009/2018

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO ao CONTRATO Nº 009/2018 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, POR MEIO DA DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CENTRO E A EMPRESA RMC GESTÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTEM LIMITAÇÕES MOTORAS E OUTRAS QUE ACARRETEM DIFICULDADES DE CARATER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO NO AUTOUIDADO.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de 2021, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por meio da **DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE CENTRO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.384.111/0030/84, com sede na Av. Olavo Fontoura, nº 2.222, Vila Baruel, CEP 02510-110, em São Paulo/SP, neste ato representada pela Sra. Maria de Fátima Lopes, RG. 5.895.224, CPF. 993.063.288-34, Dirigente Regional de Ensino e Ordenador de Despesa da UGE 080161, e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **RMC GESTÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.330.920/0001-48, com sede na Rua Inhaúma, nº 404, Jardim Ipiranga – Americana/SP – CEP 13468-510, neste ato representada pelos Senhor Paulo Henrique Rossi Joos, RG nº 18.407.457-5 e CPF nº 081.056.948-59 Procurador.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 18/04/2019 foi celebrado o Contrato nº 009/2018 tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de Prestação de serviços contínuos de apoio aos alunos com deficiência que apresentem limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado;
- b) que referido ajuste, apesar de suspenso, está vigente;
- c) que houve a suspensão da execução do Contrato, conforme justificativa constante de fls. 1350 do Processo nº 0030/0002/2018 - SEDUC 216969/2019 – SEDUC-PRC-2020/42307, com a notificação por escrito à contratada **RMC GESTÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP** em fls.1350 desse processo;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CENTRO
Endereço: Av. Olavo Fontoura, 2.222 – Casa Verde – CEP 02510-110
Telefone: (11) 3855-3620 / 3855-3625
E-mail: dectrcaf@educacao.sp.gov.br

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 039/2019, nos termos dos artigos 57, § 1º, III, e 79, § 5º da Lei Federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato está suspenso desde 24/03/2020, nos termos da Resolução SE 27/2020, devendo retomar o seu curso a partir de **01/02/2021** e se estenderá até **25/02/2021**.

PARÁGRAFO ÚNICO

Durante o período de suspensão, ficaram suspensas as obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE relacionadas à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 21 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE

Maria de Fátima Lopes
Dirigente Regional de Ensino
RG. 5.895.224




CONTRATADA

Paulo Henrique Rossi Joos
Procurador
RG. 18.407.457-5

TESTEMUNHAS:

Vera Lúcia Artero Parra Martins
Diretor Técnico II
RG. 11.098.129



Fabiana Troina Ares Belechuk
Diretor I
RG. 19.592.467-8